



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Ofício n.º 092 /GP/07

Em, 25 de Outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1157 de 25 de Outubro de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, com a convocação de sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE

Prefeito



Exm.º Sr.º

Antonio de Souza Pena Filho

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Mensagem n.º 1139

Senhor Presidente,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

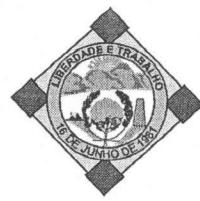
O projeto em epígrafe cujo objetivo é atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do memorando nº 383/SEMECE/2007, segue cópia em anexo.

Assim, senhores Vereadores, é com essa intenção é que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de Outubro de 2007.

BRAZ RESENDE

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MEMORANDO: 38/2007.

DA: SEMECE

PARA: /SEMPPLAF

ASSUNTO: ELEMENTO DE DESPESA

EM, 19.10.2007

Senhora Secretária,

Convictos da preciosa atenção, solicitamo-lhes em caráter de urgência:

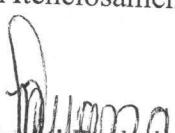
1 - A criação do Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na programática 1212200012.020000 relativa a Manutenção e Funcionamento da SEMECE, RECURSO PRÓPRIO, o que possibilitará a contratação de serviços indispensáveis ao bom desempenho das atividades desta Secretaria.

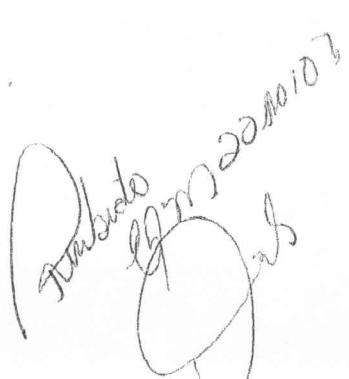
JUSTIFICATIVA: a precariedade das condições de uso do prédio onde está instalada a SEMECE, chegou ao ponto insustentável, por não oferecer segurança, conforto e proteção, para as pessoas e as atividades ali desenvolvidas. Supra-estrutura danificada, inclusive soltando pedaços, telhado que não protege mais da chuva, prejudicando moveis e equipamentos de trabalho, pisos esburacados, que podem causar torções a qualquer momento, instalações sanitárias sem nenhum condição de higiene, requer a contratação de aluguel de um imóvel para sua locação, enquanto durar a reforma do imóvel aqui descrito de sua propriedade. A implantação do Elemento de Despesa solicitado vai facilitar o objeto, haja vista que nenhum dos imóveis disponíveis e adequados, pesquisado pela SEMECE, pertencem a pessoas físicas, e o tempo urge complicando cada vez mais a situação.

2 - A criação do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00000 - Equipamentos e Material Permanente na programática 1236100172.0320000, Desenvolvimento do Ensino Fundamental - RECURSOS PRÓPRIOS.

JUSTIFICATIVA: A criação do elemento ora solicitado, possibilitará a aquisição de materiais imprescindíveis ao bom desenvolvimento do ensino fundamental, bem como contribuirá para o cumprimento da aplicação mínima dos recursos vinculados a Educação.

Atenciosamente,


Maderi B. de Lucena
Sec. Mun. de Educ. Cultura e Esportes


Roberto L. de Souza



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 1157 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 ^ª VOTAÇÃO	
Quorum.....	09
Favor.....	09
contra.....	0
Sessão.....	Ordinária
Horas.....	9:00
Em.....	05 de 11 de 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.122.0012.020 - Manutenção e Funcionamento da SEMECE

2.500,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.361.017.2.032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

129.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

131.500,00

Total Geral

Art. 3º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo utilizará o seguinte recurso :

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.365.0015.2.025 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil

131.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131.500,00

Total Geral

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de Outubro de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2 ^ª VOTAÇÃO	
Quorum.....	09
Favor.....	09
contra.....	0
Sessão.....	Ordinária
Horas.....	9:00
Em.....	05 de 11 de 2007